



Universidade Federal do Oeste Do Pará  
*Campus* Universitário de Monte Alegre  
Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura

A large, light blue gear is centered on the page. Inside the gear is a white circle containing a stylized fish and a gear. The text is overlaid on this graphic.

# Regulamento de Atividades Complementares EAQ CMAL

Travessa Major Francisco Mariano s/n - Cidade Alta.  
Cep: 68220-000 Monte Alegre - PA  
[coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br](mailto:coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br)



**Universidade Federal do Oeste Do Pará**  
**Campus Universitário de Monte Alegre**  
**Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura**  
**Coordenação de Estágio e Atividades Complementares**



## **REGULAMENTO PARA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do Curso de Engenharia De Aquicultura da Ufopa *campus* de Monte Alegre, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) A resolução N° 331, de 28 de setembro de 2020, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa *campus* de Monte Alegre.

### **REGULAMENTA:**

**Art. 1º** As atividades complementares serão definidas como atividades acadêmicas que visam a complementação do eixo fundamental do currículo, bem como sua flexibilização e contribuem para sua formação.

**Art. 2º** O (A) discente deve cumprir 100 horas em atividades complementares.

**Art. 3º** Essas atividades serão divididas em quatro grupos, descritos em seguida, e validadas mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios:

<b>GRUPO I – Atividades Complementares de Ensino</b>				
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade a ser contabilizada</b>	<b>Horas a serem atribuídas</b>	<b>Máximo de horas a ser considerado</b>
<b>01</b>	Aprovação em disciplinas optativas	Disciplina	25	50
<b>02</b>	Bolsista em projetos de ensino	Semestre	30	60
<b>03</b>	Voluntário em projetos de ensino	Semestre	30	60
<b>04</b>	Ouvinte em curso presencial na área de aquicultura	Curso	15	45
<b>05</b>	Ouvinte em curso semipresencial na área de aquicultura	Curso	10	30
<b>06</b>	Ouvinte em curso à distância na área de aquicultura	Curso	5	30
<b>07</b>	Ouvinte em curso presencial em áreas afins	Curso	10	20
<b>08</b>	Ouvinte em curso semipresencial em áreas afins	Curso	5	20
<b>09</b>	Ouvinte em curso à distância em áreas afins	Curso	2,5	10
<b>10</b>	Ouvinte em minicurso na área de aquicultura	Minicurso	3	15
<b>11</b>	Ouvinte em minicurso em áreas afins	Minicurso	2	10
<b>12</b>	Ouvinte em oficina na área de aquicultura	Oficina	1	5
<b>13</b>	Ouvinte em oficina em áreas afins	Oficina	0,5	5
<b>14</b>	Ouvinte em curso de idioma à distância	Curso	15	15
<b>15</b>	Ouvinte em curso de idioma presencial	Curso	25	25
<b>16</b>	Realização de mobilidade acadêmica nacional	Programa	10	10
<b>17</b>	Realização de mobilidade acadêmica internacional	Programa	15	15
<b>18</b>	Ouvinte em palestra técnico-científica na área de aquicultura	Palestra	1	10
<b>19</b>	Ouvinte em palestra técnico-científica em áreas afins	Palestra	0,5	5
<b>20</b>	Apresentação de trabalho em eventos de ensino	Apresentação	1	5

<b>GRUPO II – Atividades Complementares de Pesquisa</b>				
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade a ser contabilizada</b>	<b>Horas a serem atribuídas</b>	<b>Máximo de horas a ser considerado</b>
<b>21</b>	Bolsista em projetos de pesquisa ou iniciação científica	Semestre	30	60
<b>22</b>	Voluntário em projetos de pesquisa ou iniciação científica	Semestre	30	60
<b>23</b>	Membro de comissão organizadora em eventos científicos	Evento	5	15
<b>24</b>	Publicação de resumo simples em anais de eventos científicos	Publicação	1	15
<b>25</b>	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	Publicação	2	20
<b>26</b>	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	Publicação	5	25
<b>27</b>	Publicação de artigo completo em revista indexada na área de aquicultura ou áreas afins	Publicação	10	30
<b>28</b>	Publicação de artigo completo em revista sem qualis na área de aquicultura ou áreas afins	Publicação	5	25
<b>29</b>	Publicação de livros, capítulos de livros ou material didático na área de aquicultura ou áreas afins	Publicação	25	25
<b>30</b>	Apresentação de trabalho na forma de pôster em eventos técnico-científicos na área de aquicultura ou áreas afins	Apresentação	2	20
<b>31</b>	Apresentação de trabalho na forma oral em eventos técnico-científicos na área de aquicultura ou áreas afins	Apresentação	5	20
<b>32</b>	Participação em evento técnico-científico na área de aquicultura ou áreas afins	Evento	1	5

<b>GRUPO III – Atividades Complementares de Extensão</b>				
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade a ser contabilizada</b>	<b>Horas a serem atribuídas</b>	<b>Máximo de horas a ser considerado</b>
33	Ouvinte ou público alvo em ação de extensão	Ação	1	5
34	Estágio não obrigatório	Semestre	30	30
35	Membro de comissão organizadora de evento ou ação	Evento ou ação	5	10
36	Mediador ou facilitador de evento ou ação de extensão	Evento ou ação	2,5	10
37	Ouvinte ou público alvo em evento de caráter cultural e humanístico	Evento	0,5	5
38	Bolsista em projetos ou programas de extensão	Semestre	30	60
39	Voluntário em projetos ou programas de extensão	Semestre	30	60
40	Ministrante de palestra de caráter cultural e humanístico	Palestra	1	5
41	Ministrante de curso de caráter cultural e humanístico	Curso	2,5	5
42	Ministrante de minicurso de caráter cultural e humanístico	Minicurso	2	6
43	Ministrante de oficina de caráter cultural e humanístico	Oficina	1,5	6
44	Ouvinte em curso de caráter cultural e humanístico	Curso	1	5
45	Ouvinte em minicurso de caráter cultural e humanístico	Minicurso	0,5	5
46	Ouvinte em oficina de caráter cultural e humanístico	Oficina	0,25	5
47	Ministrante de palestras na área de aquicultura ou áreas afins	Palestra	2	10
48	Ministrante de curso na área de aquicultura ou áreas afins	Curso	20	40
49	Ministrante minicurso na área de aquicultura ou áreas afins	Minicurso	5	20
50	Ministrante de oficina na área de aquicultura ou áreas afins	Oficina	2,5	10
51	Participação em visitas técnicas relacionadas aos objetivos do curso, não vinculadas a disciplinas	Visita	1	5
52	Participação em empresa Júnior devidamente reconhecida pela Ufopa	Mês de exercício	10	20
53	Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais	Participação	2,5	5

<b>GRUPO IV – Atividades Complementares de Representação</b>				
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade a ser contabilizada</b>	<b>Horas a serem atribuídas</b>	<b>Máximo de horas a ser considerado</b>
<b>54</b>	Representação estudantil em órgãos de deliberação	Reunião	1	20
<b>55</b>	Representação do curso ou da Ufopa em eventos municipais, estaduais, nacionais ou da instituição	Evento	5	25
<b>56</b>	Representação em entidades estudantis (UNE, DCE, etc.)	Participação	2	20
<b>57</b>	Participação em atividades desportivas, coletivas ou individuais, representando o curso, o <i>campus</i> , a instituição, o estado ou o país.	Evento	2	20

**Art. 4º** Para fins deste Regulamento, adotar-se-á as seguintes definições:

- I. Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo 20 horas e critérios próprios de avaliação;
- II. Minicurso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo nove e no máximo 19 horas e critérios próprios de avaliação;
- III. Oficina é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária de no mínimo três e no máximo oito horas e critérios próprios de avaliação.

**Art. 5º** Para fins desse Regulamento, serão consideradas “áreas afins” as áreas do conhecimento que sejam diretamente ligadas às disciplinas da matriz curricular do curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa.

**Art. 6º** As atividades não previstas no **Art. 3º** poderão ser validadas pela Coordenação de Estágio e Atividades Complementares.

**Art. 7º** Não serão consideradas como atividades complementares:

- a) Atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista;

- b) Atividades obrigatórias de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar, atividades eleitorais e afins.

**Art. 8º** Para atender aos requisitos de carga horária em atividades complementares exigidos na matriz curricular do curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa, o (a) acadêmico (a) deverá executar pelo menos três diferentes tipos de atividades, abrangendo, no mínimo, três dos quatro grupos apresentados no **Art. 3º**.

§1º Nenhuma atividade poderá ser bi pontuada, de modo que cada atividade seja vinculada a apenas um grupo.

§2º Somente serão creditadas as atividades que forem realizadas durante o período de integralização do curso.

**Art. 9º** Para comprovação da carga horária cumprida em atividades complementares, o (a) acadêmico (a) deverá reunir cópias de todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Secretaria Acadêmica do curso, juntamente com o Formulário de Apresentação de Atividades Complementares (Anexo 1) preenchido, assim como os documentos originais para conferência.

§1º As cópias devem ser entregues organizadas na sequência contida no formulário de apresentação, devendo os originais também serem apresentados na mesma ordem, para facilitar a conferência.

§2º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Secretaria Acadêmica do curso semestralmente, em data a ser divulgada de acordo com o calendário acadêmico.

§3º A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do curso verificará a validade dos documentos comprobatórios apresentados e verificará os grupos de atividades contemplados dentre os listados no **Art. 3º**.

§4º A Coordenação de Estágio e Atividades Complementares do curso divulgará em edital a carga horária total de atividades formativas validadas por aluno até o final de cada semestre letivo.

**Art. 10º** Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigidas para o curso, de acordo com o **Art. 8º**, a Coordenação do curso lançará as horas no histórico universitário do (a) discente.

**Parágrafo único.** Serão lançadas no histórico universitário do (a) discente apenas as horas mínimas exigidas para a integralização curricular.

**Art. 11º** Caso a Coordenação de Estágio e Atividades Complementares tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos ao (à) discente.

**Art. 12º** Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos pela Coordenação do curso de Engenharia de Aquicultura.

**Art. 13º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante.



Universidade Federal do Oeste Do Pará  
Campus Universitário de Monte Alegre  
Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura  
Coordenação de Estágio e Atividades Complementares



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO – ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES

<b>NOME DO (A) ALUNO (A):</b>			
<b>TURMA:</b>			
<b>NÚMERO DE MATRÍCULA:</b>			
<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORAS</b>
<i>Deve constar o número correspondente à atividade a ser pontuada</i>	<i>Deve constar a descrição do documento (tipo de atividade, local, horas cumpridas)</i>	<i>Período de realização da atividade</i>	<i>CH a ser creditada (deixar em branco)</i>